



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.431.142,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º § 2º INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.431.142,00 três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais, (Fontes de recursos 114311 e 131311 – Transferências da União e Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais) a serem consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

**FMS:**

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0091.027-449052-114311	567.634,00
05.01.10.122.0091.028-449052-131311	50.000,00
05.01.10.301.0112.046-319011-114311	2.143.508,00
05.01.10.301.0112.046-339030-131311	100.000,00
05.01.10.301.0112.065-319011-114311	270.000,00
05.01.10.302.0362.173-339039-114311	300.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 3.431.142,00**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 27 de junho de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.  
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos  
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3128 na data 07/07/2022  
Pág. 83 e 84  
Ecléia da Silva Cabral  
RG: 1581769 SSP/MS  
CPF: 020.829.291-83